



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasm14@gmail.com

LEI Nº 606 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023



PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL E AUTORIZA ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 89.696,42 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTE E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito de São Miguel Dos Milagres/AL, faço saber que a câmara municipal de São Miguel dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao PPA-Plano Plurianual como metas e prioridades a implantação de ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias a serem adotadas pelo Município conforme Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas alterações.

Tipo da Ação: Projeto

Origem: Transferência da União

Descrição: ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19

Base Legal: Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e legislações posteriores.

Produto: Ação realizada.

Especificação do Produto: Ações emergenciais ao setor cultural em função das consequências pós pandemia do COVID-19.

Beneficiário: Toda população de São Miguel dos Milagres-AL abrangida pela Lei Complementar 195/2022.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Gabinete do Prefeito

6



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasm14@gmail.com

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação: Conforme Plano de Ação aprovado referente aos recursos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar 195/2022.

Art. 2º - Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Ações emergenciais destinadas ao setor cultural por decorrência da pandemia internacional do coronavírus	Ações	2023	R\$ 89.696,42

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL crédito especial, no valor de R\$ 89.696,42 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarente e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica

SECRETARIA: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0007 – Resgate a Cultura

FONTE DE RECURSO: 1.749.0000 – Outras vinculações de transferências

PROJETO: 2024 – Manutenção das Ações Emergenciais ao Setor Cultural – LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	1.749.0000	R\$ 11.219,16
3.3.3.9.0.31	Premiações Cul. Art. Cient. Desp. E Outros	1.749.0000	R\$ 78.477,26



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasm14@gmail.com

Art. 4º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total disposto no art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica

SECRETARIA: 04 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0401 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Apoio Administrativo

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.1.9.0.04	Contratação por tempo determinado	1.500.0000	89.696,42

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 18 de setembro de 2023


JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito



Gabinete do Prefeito